



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa  
**Interpeção Escrita**

A Administração divulgou, recentemente, a meta da “racionalização de quadros e simplificação administrativa”, e afirmou ainda que vai aproveitar estes dois “carris” para proceder a ajustamentos da estrutura administrativa, isto é, à reestruturação dos serviços públicos e à revisão global dos organismos consultivos.

Quanto aos ajustamentos, os trabalhos de agilização da distribuição de atribuições entre o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Instituto Cultural, e o Instituto Desporto vão ser, eventualmente, concretizados, a breve trecho. Quanto à reestruturação dos serviços públicos da área da tutela dos outros secretários, os serviços competentes apenas divulgaram que iam propor um plano para a realização de um estudo com a duração de três anos, o que vai impossibilitar dar uma resposta às solicitações, de há vários anos, sobre a agilização da distribuição de atribuições entre os diferentes serviços públicos.

Quanto aos organismos consultivos, para além do aperfeiçoamento das normas relativas aos mandatos e às limitações à acumulação de cargos, os serviços competentes avançaram com a revogação, sucessiva, dos secretariados do Conselho do Planeamento Urbanístico, da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde e do Conselho para o Desenvolvimento Económico. No entanto, os secretariados são da maior importância para o trabalho dos organismos consultivos, portanto, a sua extinção e a fusão adequada dos referidos conselhos com os respectivos serviços públicos vão fazer uma grande diferença, sobretudo quando os membros daqueles conselhos colocarem questões que tenham a ver com os referidos serviços públicos, pois as respostas vão com certeza fugir às matérias de relevo, focando-se antes nas matérias com menor importância. E os serviços competentes acabaram por nunca prestar esclarecimentos sobre os motivos que os levaram a avançar, prioritariamente, com a revogação dos referidos secretariados.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Quanto à reestruturação dos serviços públicos da área da tutela de outros



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

secretários, existe a proposta de um plano para a realização de um estudo com a duração de três anos. Existe mais algum plano de ajustamento passível de concretização a curto prazo? Perante uma reforma tão importante e urgente, propõe-se um plano para a realização de um estudo longo, com a duração de três anos, em vez de se concentrarem forças talentosas para promover os respectivos trabalhos. Porquê?

2. Não existe uma data para a reestruturação dos serviços públicos das áreas das outras tutelas, nem uma calendarização para a agilização da distribuição de atribuições entre os serviços públicos referidos. Com vista a delimitar, claramente, a fronteira dessas atribuições, a elevar a eficiência da comunicação interserviços, e a encurtar o tempo do trabalho no âmbito da cooperação inter-departamental, devem ser iniciados os devidos ajustamentos e removidos os obstáculos quanto ao tratamento conjunto das infiltrações de água, da apreciação dos pedidos e autorização de licenças, e da execução conjunta da lei. Deve ainda ser elaborada uma lista dos poderes dos diferentes serviços públicos, e estabelecidas plataformas e redes para o tratamento conjunto dos diversos trabalhos. Isto vai ser feito?
3. Os serviços competentes revogaram os secretariados dos organismos consultivos das áreas do planeamento urbanístico, da construção de infra-estruturas médicas e do desenvolvimento económico, entre outros de grande relevo. Em que fundamentos se basearam os serviços competentes para a revogação dos importantes secretariados dos referidos organismos? Os membros destes organismos consultivos foram consultados acerca dessa revogação? A revogação de secretariados vai continuar? Existe algum plano para o efeito? Em caso afirmativo, vai ser divulgado?

10 de Abril de 2015

**O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau  
Si Ka Lon**